



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

### TERMO ADITIVO I A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 34/2022, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA LUCIBEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ N.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado, por um lado, por seu Prefeito, Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Dr. Mário Totta, n.º 588, Centro, CEP 85.998-000, inscrito no CPF sob n.º. 045.304.219-88, portador da Carteira de Identidade n.º. 8.455.101-5, expedida pela SSP/PR, de outro lado a empresa : Lucibel Comércio de Alimentos Ltda. Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 32.801.584/0001-90, Inscrição Estadual n.º 9080504877, com sede na Rua Suíça, n.º. 2050, sala 01, CEP 85.818-300, Cascavel Velho, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio administrador, Lucindo Roberti, residente e domiciliado na Rua Suíça, n.º. 2050, CEP 85.818-300, Cascavel Velho na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade n.º. 7.926.319-2, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º. 026.751.539-15, resolvem de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica recomposto o equilíbrio econômico-financeiro do item 04, objeto da Ata de Registro de Preços n.º 34/2022, celebrado em 21 de fevereiro de 2022, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Unid.	Estoque	Acréscimo	R\$ Unit (novo)	R\$ Total (acrescido)
4	Água mineral; natural; sem gás; acondicionada em copos de 200ml; caixa com 48 unidades. <i>itaipu</i>	und	177	1,22	24,53	215,94

**Parágrafo primeiro:** A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93.

**Parágrafo segundo:** O presente Termo Aditivo contempla o objeto conforme decisão em anexo.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em decorrência do pactuado na cláusula anterior, fica acrescido ao valor do item 4, o valor de R\$ 1,22 (um real e vinte dois centavos). Desta forma, o presente Termo Aditivo acresce à Ata Original, a importância de R\$ 215,94 (duzentos e quinze reais e noventa quatro centavos). Assim sendo, o valor total da Ata não poderá exceder a soma de R\$ 7.154,77 (sete mil, cento e cinquenta quatro reais e setenta sete centavos).



# Município de Mercedes

Estado do Paraná

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam inalteradas as demais cláusulas da Ata acima mencionado.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 06 de julho de 2022.

**Município de Mercedes**  
**MUNICÍPIO**

**Lucibel Comércio de Alimentos Ltda.**  
**FORNECEDORA**

**Testemunhas:**

---

**Edson Knaul**  
**RG nº 5.818.820-4**

---

**Felipe K. Weber**  
**RG nº 13.875.343-3**